



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 21000.000863/2017-11

CONTRATO Nº 14/2017, celebrado em 30/06/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.919.316/0001-44, sediada na Quadra 1, Conjunto C, S/N, Lotes 3, 5, 7 e 9, Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-103, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de retificar a data e os valores do 1º reajuste e promover o 2º e o 3º reajustes do Contrato nº 14/2017, celebrado em 30 de junho de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 06/06/2017, a empresa faz jus a:

1º Reajuste corrigido referente ao período de 06/06/2018 a 05/06/2019, relacionado à variação do IPCA entre junho/2017 e maio/2018: 2,86%;

2º Reajuste referente ao período de 06/06/2019 a 05/06/2020, relacionado à variação do IPCA entre junho/2018 e maio/2019, conforme solicitação da Contratada (SEI 6266437): 4,66%;

3º Reajuste a partir de 06/06/2020, relacionado à variação do IPCA entre junho/2019 e maio/2020, conforme solicitação da Contratada (SEI 9864418): 1,88%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 14/2017, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 976.126,66 (novecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) a partir de 06/06/2020.**

3.2. Seguem tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

Correção da data e dos valores do 1º Reajuste (Termo de Apostilamento nº 13/2018 - SEI 5735675)

Valores vigentes durante o período de 06/06/2018 a 05/06/2019, relacionado à variação do IPCA entre junho/2017 e maio/2018: 2,86%

1º REAJUSTE CORRIGIDO – 06/06/2018				2,86%
Id	Bem e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 2137.	33	8.634,01	284.922,33
2	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 12137.	2	38.572,50	77.145,00
3	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 8137.	6	23.657,80	141.946,80
4	Serviço de atualização da licença da base de sítios internet do Aker Web Content Analyzer – AWCA para 6000 usuários.	1	38.058,20	38.058,20
5	Serviço mensal de administração e suporte técnico para a Sede do MAPA.	12	15.343,29	184.119,48
6	Serviço mensal de administração e suporte técnico para as Unidades Regionais do MAPA.	12	15.771,86	189.262,32
Valor Total Estimado Anual				R\$ 915.454,13

2º Reajuste

Valores vigentes durante o período de 06/06/2019 a 05/06/2020, relacionado à variação do IPCA entre junho/2018 e maio/2019: 4,66%

2º REAJUSTE – 06/06/2019				4,66%
Id	Bem e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 2137.	33	9.036,35	298.199,55
2	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 12137.	2	40.369,98	80.739,96
	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box			

3	8137.	6	24.760,25	148.561,50
4	Serviço de atualização da licença da base de sítios internet do Aker Web Content Analyzer – AWCA para 6000 usuários.	1	39.831,71	39.831,71
5	Serviço mensal de administração e suporte técnico para a Sede do MAPA.	12	16.058,29	192.699,48
6	Serviço mensal de administração e suporte técnico para as Unidades Regionais do MAPA.	12	16.506,83	198.081,96
Valor Total Estimado Anual				R\$ 958.114,16

3º Reajuste

Valores vigentes a partir de 06/06/2020, relacionado à variação do IPCA entre junho/2019 e maio/2020: 1,88%

3º REAJUSTE – 06/06/2020				1,88%
Id	Bem e/ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 2137.	33	9.206,23	303.805,59
2	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 12137.	2	41.128,94	82.257,88
3	Serviço de atualização da licença do Aker Firewall Enterprise Box 8137.	6	25.225,74	151.354,44
4	Serviço de atualização da licença da base de sítios internet do Aker Web Content Analyzer – AWCA para 6000 usuários.	1	40.580,55	40.580,55
5	Serviço mensal de administração e suporte técnico para a Sede do MAPA.	12	16.360,19	196.322,28
6	Serviço mensal de administração e suporte técnico para as Unidades Regionais do MAPA.	12	16.817,16	201.805,92
Valor Total Estimado Anual				R\$ 976.126,66

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 68.329,06** (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), sendo R\$ 10.667,20 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente ao exercício de 2019, R\$ 39.291,83 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2020 e R\$ 23.523,60 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) referente ao exercício de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração
MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/09/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11802351** e o código CRC **B158FF69**.